



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002
Processo: 23000.007904/2017-18

ESCLARECIMENTO 4 – PREGÃO 10/2017

PERGUNTA 1

“Os 10 (dez) profissionais da equipe qualificada serão contratados para todos os eventos, sejam eles de pequeno, médio ou grande porte?”

PERGUNTA 2

“Os 10 (dez) profissionais da equipe qualificada deverão ser formados em todos os cinco cursos: Administração, Arquitetura, Engenharia, Marketing e Relações Públicas?”

PERGUNTA 3

“Caso a resposta a pergunta 2 seja negativa, quantos profissionais e de quais formações serão exigidas?”

PERGUNTA 4

“Quando se exige "formação de nível superior e especialização" (grifo nosso) entendemos que o profissional deverá necessariamente ter formação superior e no mínimo uma pós-graduação. Está correto o nosso entendimento?”

PERGUNTA 5

“A comprovação do vínculo poderá ser atendida pela Declaração Formal de Disponibilidade?”

PERGUNTA 6

“Qual a correlação entre os dez profissionais exigidos e os listados no encarte E? Perguntamos pois não vislumbramos na planilha de preços os profissionais exigidos neste item”



RESPOSTAS

RESPOSTA 1

No subitem 5.8 está expressa a necessidade de “equipe qualificada de 05 (cinco) profissionais com experiência comprovada de 06 (seis) meses em planejamento e execução de eventos de médio e grande porte;” (grifo nosso)

RESPOSTA 2

A empresa licitante deverá apresentar, mediante Declaração formal na assinatura do Contrato, 05 (cinco) profissionais com formação de nível superior ou especialização nas respectivas áreas (Administração, Arquitetura, Engenharia, Marketing e Relações Públicas). Não há exigência de que os profissionais tenham formação ou especialização nas cinco áreas citadas, concomitantemente.

RESPOSTA 3

A empresa licitante deverá apresentar, mediante Declaração formal na assinatura do Contrato, 01 (um) profissional com formação de nível superior ou especialização para cada área citada (Administração, Arquitetura, Engenharia, Marketing e Relações Públicas), perfazendo uma equipe de 05 (cinco) profissionais, abrangendo as áreas supramencionadas.

RESPOSTA 4

Houve modificação na redação deste item, conforme transcrevemos acima, portanto, serão aceitos profissionais com formação de nível superior ou especialização. (grifo nosso).

RESPOSTA 5

Sim, será aceita Declaração formal na assinatura do Contrato, conforme redação do subitem 5.8, transcrito acima.



RESPOSTA 6

Nenhuma correlação. Os profissionais previstos no ENCARTE E, são necessários para a montagem de estruturas e operação de máquinas, equipamentos, veículos e demais recursos materiais necessários à realização dos eventos. Já os 05 (cinco) profissionais com formação de nível superior ou especialização, nas respectivas áreas, devem assessorar a empresa nos seus contratos em geral. São responsáveis técnicos, com atribuições de planejamento, execução e desempenho das atividades correlatas aos eventos que serão demandados pelo MEC à futura Contratada.

TELIANA MARIA LOPES BEZERRA

Pregoeira